

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

**CORREGEDORIA GERAL**

**RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 08/2018**

**DATA DA VISITA**: 13/03/2018

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU - ESPECIALIZADA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARACAJU

**PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR:** ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES

**PROMOTORES DE JUSTIÇA DESIGNADOS:** ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA, EDUARDO LIMA DE MATOS E CARLOS HENRIQUESIQUEIRA RIBEIRO

**DISTRITO(S):** Não possui

# DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS - **ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1.1 Data do vitaliciamento na carreira** |  21/03/2006 |
| **1.2 Data de****designação/lotação na Promotoria de Justiça** |  07/01/2011 |
| **1.3 Atribuições** | Judiciais: Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Cultural e SocialExtrajudiciais: Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Cultural e Social |
| **1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral** | Sim ( )Não (X) |
| **1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses** | Sim (X)Não ( )Em que unidade? CAOp São FranciscoQual o período/dias da semana? Todos os dias  |
| **1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses** | Sim ( ) Qual? Não (X) |
| **1.7 Reside na Unidade de lotação** | Sim (X)Não ( ) |
| **1.8 Endereço Residencial** | Jardins, Aracaju |
| **1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca** | Sim ( ) Portaria de Autorização nº: Data: Não (X) |
| **1.10 Exerce o Magistério** | Sim ( ) Não (X) |
| **1.11****Férias/Licenças/Afastamentos do último ano** | Período de férias do último ano: Maio / SetembroPeríodo de licenças do último ano: –-------------------Período de Afastamento do último ano: –----------------------  |

**EDUARDO LIMA DE MATOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1.1 Data do vitaliciamento na carreira** | 04/04/1990 |
| **1.2 Data de****designação/lotação na Promotoria de Justiça** | 25/04/2017 |
| **1.3 Atribuições** | Judiciais: Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Cultural e SocialExtrajudiciais: Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Cultural e Social |
| **1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral** | Sim ( )Não (X) |
| **1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses** | Sim (X)Não ( )Em que unidade? 14ª Procuradoria de Justiça Qual o período/dias da semana? Todos os dias  |
| **1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses** | Sim ( ) Qual? Não (X) |
| **1.7 Reside na Unidade de lotação** | Sim (X)Não ( ) |
| **1.8 Endereço Residencial** | Aracaju |
| **1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca** | Sim ( ) Portaria de Autorização nº: Data: Não (X) |
| **1.10 Exerce o Magistério** | Sim (X) Dados do Estabelecimento e carga horária: UFS / 20hNão ( ) |
| **1.11****Férias/Licenças/Afastamentos do último ano** | Período de férias do último ano: JaneiroPeríodo de licenças do último ano: –-------------------Período de Afastamento do último ano: –---------------------- |

**CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO**

|  |  |
| --- | --- |
| **1.1 Data do vitaliciamento na carreira** | 11/05/2005 |
| **1.2 Data de****designação/lotação na Promotoria de Justiça** | 17/12/2010 |
| **1.3 Atribuições** | Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural |
| **1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral** | Sim (X)Não ( ) |
| **1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses** | Sim (X)Não ( )Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias e Centro de Apoio Operacional do Meio AmbienteQual o período/dias da semana? Segunda e sexta  |
| **1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses** | Sim ( ) Qual? Não (X) |
| **1.7 Reside na Unidade de lotação** | Sim (X)Não ( ) |
| **1.8 Endereço Residencial** | Aracaju/SE. |
| **1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca** | Sim ( ) Portaria de Autorização nº: Data: Não (X) |
| **1.10 Exerce o Magistério** | Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X ) |
| **1.11****Férias/Licenças/Afastamentos do último ano** | Período de férias do último ano: Abril e Maio Período de licenças do último ano: Não houvePeríodo de Afastamento do último ano: Não houve |

 As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

 **1.12 Observações da Corregedoria-Geral**

 Cumpre esclarecer que a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju, formalmente, faz parte da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, conforme estabelecido no art. 1º, V, da Resolução nº 007/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça:

*Art. 1º. As Promotorias de Justiça do Cidadão, com atividades de defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis e dos interesses coletivos e difusos do Município de Aracaju exercem as seguintes atribuições:*

*[...]*

*V – 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa do meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural, controle e fiscalização do Terceiro Setor e serviços de relevância pública;*

 Na prática, as atribuições do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural são desenvolvidas por Promotores de Justiça designados, atualmente, Dra. Adriana Ribeiro Oliveira, Dr. Eduardo Lima de Matos e Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro.

 As atribuições dos Serviços de Relevância Pública são desenvolvidas pela Promotora de Justiça, também designada, Dra. Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes.

 As atribuições dos Serviços do Terceiro Setor são desenvolvidas pela Promotora de Justiça titular Dra. Ana Paula Machado Costa Meneses e pela Promotora de Justiça designada Dra. Maria Helena Moreira Sanches Lisboa.

 Os serviços do Terceiro Setor, Meio Ambiente e Relevância Pública são prestados em salas separadas, como se unidades independentes fossem, cada qual com sua equipe de servidores; inclusive, no sistema PROEJ, tais “Promotorias” são tratadas como órgãos de execução individualizados e autônomos.

 **Diante dessa constatação – existência de 04 (quatro) Promotores de Justiça designados, além da titular - a Corregedoria-Geral do Ministério Público sugere a elaboração de estudos, com vistas à verificação da possibilidade de criação de novos cargos de Promotores de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, com atribuições nas áreas do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, da Relevância Pública e do Terceiro Setor. Para tal desiderato, a Corregedoria-Geral oficiará ao Presidente do Colégio de Procuradores, para adoção das medidas que entender necessárias. O Procurador-Geral de Justiça informou que instituiu comissão objetivando elaborar estudos para avaliar as atribuições e designações de todas as Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju (fl. 229).**

 A divisão de atribuições entre procedimentos extrajudiciais de número ímpar e par está prevista na Resolução nº 008/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça, nos seguintes termos:

*Art. 1º. A atribuição para atuar nos procedimentos administrativos em curso, tanto nas Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão quanto na de Defesa do Consumidor de Aracaju, será dividida igualmente entre os membros do Ministério Público titulares ou designados para atuar no respectivo órgão de execução.*

*Art. 2º. A divisão de atribuição a que alude o artigo anterior obedecerá ao critério da antiguidade do Promotor de Justiça no órgão na respectiva Promotoria, de sorte que o mais antigo terá atribuição para atuar nos procedimentos administrativos cujo número de tombamento, atribuído pelo sistema informatizado do*

*Ministério Público de Sergipe, seja terminado em algarismo ímpar, restando aqueles terminados em algarismo par atribuídos ao membro menos antigo na Promotoria de Justiça.*

 Verificou-se que os Promotores de Justiça que vêm atuando na Promotoria do Meio Ambiente por designação estão seguindo a divisão de atribuições prevista na Resolução CPJ nº 008/2013, cabendo a Dra. Adriana Ribeiro Oliveira, os procedimentos extrajudiciais de numeração ímpar, e os pares a Dr. Eduardo Lima de Matos. Na entrevista de correição, foi informado por Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro que este fica responsável pelos procedimentos de alta complexidade da unidade.

 Destaque-se, ainda, a existência de um erro material na Portaria de designação de Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro - Portaria nº 2799/2010 (fls. 65), onde consta 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, quando deveria constar 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju - Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju.

 **A Corregedoria-Geral oficiou ao Procurador-Geral de Justiça para que regularizasse a designação do Promotor de Justiça Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**. **O Procurador-Geral de Justiça respondeu que revogou a Portaria nº 2799/2010 que designava o mencionado Promotor para atuar na Promotoria do Meio Ambiente (fls. 226/227).**

1. **DADOS DA PROMOTORIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **2.1 Servidores** | Nome: Anderson Estevam de Souza Leite (mat. 1443)Cargos: Analista – esp. Direito (efetivo)Nome: Ariele Rocha Felício de Oliveira (mat. 1904)Cargo: Analista – esp. Direito (efetivo)Nome: Magali Lima de Matos Soares (mat. 228) Cargo: Técnica – área administrativa (efetivo)Nome: Catiane dos Santos Costa (mat. 1541)Cargo: Técnica – área administrativa (efetivo)Nome: Marselle Maria Silva Dias Chaves (mat. 90639)Cargo: EstagiáriaNome: Priscila Marques da Silva (mat. 90570)Cargo: Estagiária |
| **2.2 A estrutura de apoio é** | ( x ) Satisfatória ( ) InsuficienteObservações: |
| **2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias** | Sim (X)Não ( )Observações: |
| **2.4 Horário de Funcionamento da unidade** |  07h a 14h |
| **2.5 Dias/Horário de atendimento ao público** |  Segunda a Sexta / 07h a 14h |
| **2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal** | 15 |
| **2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)** | Sim (X)Não ( ) |
| **2.8 Dias de realização de audiências judiciais** |  Segunda a Sexta-feira, das 07h as 13h (Depende do agendamento do Poder Judiciário) |
| **2.9 A internet está funcionando a contento** | Sim (X)Não ( ) Observações: |
| **2.10 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas** | (X) Quando do recebimento dos autos para manifestação(X) Outra forma de controle. Qual? Formação de autos de acompanhamento |
| **2.11 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais** |  Não se aplica |
| **2.12 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria** | ( X ) Ofícios recebidos. ( ) Ofícios expedidos.(X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.( X ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados.( ) Controle de atendimento ao público. ( ) TAC's homologados.( ) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante.(X ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( ) Eleitoral.(X ) Livro de carga/protocolo.cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP( ) Visitas a Delegacias ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos( ) Visitas a Presídios( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Disque-100( ) Outros.Especificar: |
| **2.13 Equipamentos existentes na Promotoria** | (08) quantidade de computadores(01) quantidade de impressoras(02) quantidade de scanners(00) quantidade de fax( ) outros equipamentos. Especificar: |
| **2.13 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP** | Arquimedes: Proej:CITT: IDEPOL:MP-Mobile: Disque-100:Unidades de Acolhimento: Unidades Socioeducativas : Delegacias de Polícia: Presídios: | Sim (X)Sim (X) Sim ( )Sim ( ) Sim (X) Sim ( )Sim ( ) Sim ( ) Sim ( ) Sim ( ) | Não ( )Não ( )Não ( )Não ( )Não ( )Não ( )Não ( )Não ( )Não ( )Não ( ) |
| **2.14 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP** | (X) Sim ( ) Não |
| **2.15 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”[[1]](#footnote-2)** | (X ) Sim ( ) Não |

**2.16 Observações da Corregedoria**

**Na entrevista de correição, constatou-se que a Promotoria não registra o atendimento ao público externo. A Corregedoria recomendou que o atendimento a partes e advogados fosse registrado em livro próprio, nos termos do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014)**.

**Em resposta ao relatório preliminar de correição**, os Promotores de Justiça informaram que adotaram a providência necessária de registro, em livro próprio, dos atendimentos realizados ao público externo (fls. 230/237).

1. **DADOS GERAIS DA COMARCA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Existe Juiz Titular na Comarca** | (X) Sim( ) Não |
| **Existe Defensor Público na Comarca** | (X) Sim( ) Não |
| **Existe Delegado de Polícia na Comarca** | (X) Sim( ) Não |
| **Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial** | (X) Satisfatório( ) Insatisfatório Observações: |
| **Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca** | (X) Sim( ) Não Observações: |

1. **ATUAÇÃO JUDICIAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Local** | **TABELA 01****(Certidão – fls. 155/156)** |
| Quantidade de processos com carga/vistas ao MP | Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial | Quantidade de processos em trâmite na Vara |
| **Vara da Comarca** |  |  | **Não é vinculada a uma Vara Específica** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Local** | **TABELA 02 – processos criminais** **(Certidão – fls. 155/156)** |
| Quantidade de processos com réus presos | Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento | Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano |
| **Vara da Comarca** | ------------ | ------------ | ------------ |

|  |  |
| --- | --- |
| **Local** | **TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos****(anexar certidões cartorárias)** |
| Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias |
| **Vara da Comarca** |  2017 = 51 2018 (Jan-Fev) = 04 | 0 |

|  |
| --- |
| **TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias** |
| **Número do Processo** | **Data da remessa ao MP** | **Data do último movimento** |
| ------------ | ------------ | ------------ |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **TABELA 05****(Tabelas da Resolução 74/2011 CNMP)** |
| Quantidade de processos recebidos no último ano | Quantidade de processos devolvidos no último ano | Média processual mensal |
| **Dados Estatísticos** | 494 | 495 | 41 |

|  |  |
| --- | --- |
| **CLASSE** | **TABELA 06****(Tabelas da Resolução 74/2011 CNMP)** |
| Quantidade de processos recebidos no último ano | Quantidade de processos devolvidos no último ano |
| **Processo Cível e do Trabalho** | 246 | 247 |
| **Infância e Juventude** | ----------------------- | ----------------------- |
| **Inquéritos Policiais** | 51 | 51 |
| **Termos Circunstanciados** | 58 | 58 |
| **Processo Criminal** | 139 | 139 |
| **Execução Penal** | ---------------------- | ----------------------- |
| **Outras Classes** | ---------------------- | ----------------------- |
| **Total da Promotoria** | 494 | 495 |

|  |
| --- |
| **TABELA 07 – (Tabelas da Resolução 74/2011 CNMP)** |
| **Movimentos por Promotor/Período** | **Quantidade** |
| 1. Ajuizamento |
| 1.1 – Denúncia | 4 |
| 1.2 – Petição Inicial | 10 |
| 1.3 Representação por Ato Infracional | -------- |
| 2 – Alegações Finais | 4 |
| 3 – Ciência | 107 |
| 4 – Manifestação | 361 |
| 5 – Recomendação |  |
| 6 - Recurso |
| 6.1 – Razões | 15 |
| 6.2 – Contrarrazões | 40 |
| 6.3 – Interposição de Recursos | -------- |
| 7 – Audiências Judiciais |  |
| 8 – Sessões do Tribunal do Júri | -------- |
| TOTAL | 541 |

**4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (fls. 155/156).

 Foram juntadas peças processuais às fls. 75/154, referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de peça** | **Quantidade analisada** | **Processos**  | **Observações da Corregedoria Geral** |
| **Razões/Contrarrazões** | **01** | **201700725729** | - ACP – Regularizar a infraestrutura do Loteamento Santa Catarina, localizada no Bairro Soledade. |
| **Ação Civil Pública** | **02** | **-****-** | - Promover regularização urbanística do empreendimento Concept Tower.- Promover regularização em imóvel situado na Rua C, Nº 43, Loteamento das Bahamas, Bairro Santos Dumont. |
| **Cumprimento de sentença**  | **01** | **201711201144 (200411200002)** | - ACP – Sanar irregularidades urbanísticas no Hotel Palace de Aracaju. |
| **Réplica à Contestação** | **01** | **201110307341** | - ACP - Regularizar a infraestrutura do Loteamento Santa Catarina, localizada no Bairro Soledade. |
| **Manifestação** | **01** | **-** | - Apurar prática de ilícito penal pela NORDESTE DETETIZADORA E LIMPA FOSSA. |

**5) ATUAÇÃO ELEITORAL (Sem atribuição)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Zona Eleitoral** | Não se aplica |
| **Municípios de abrangência** | Não se aplica |
| **Início da designação Fim da designação** | Não se aplica |
| **Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral** | Não se aplica |

**5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL**

**6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

**Curadorias:** Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico, Cultural e Social

**6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – fls. 27/36)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Trâmites** | **Notícia de Fato** | **PP**  | **IC** | **PIC** | **PA** |
| Em andamento | 39 | 41 | 90 | 04 | 01 |
| Fora do Prazo | ------------- | ------------- | ------------- | ------------- | ------------- |
| Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2015) | ------------- | ------------- | 05.14.01.001405.14.01.011705.14.01.013605.14.01.013505.14.01.0069 | ------------- | ------------- |
| Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação  | ------------- | ------------- | ------------- | ------------- | ------------- |

**6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – fls. 37/46)**

|  |
| --- |
| **EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR – ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA** **(Período: 01 ano – 13/03/2017 a 13/03/2018)** |
|  Trâmites realizados | Ações cautelares ajuizadas | Ações civis públicas ajuizadas | Ações de improbidade ajuizadas | TAC's celebrados |  Audiências Extrajudiciais realizadas |  Audiências públicas realizadas | Recomendações Expedidas |
| 3861 | 0 | 07 | 0 | 0 | 60  | 2 | 0 |

|  |
| --- |
| **EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR – CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO** **(Período: 01 ano – 13/03/2017 a 13/03/2018)** |
|  Trâmites realizados | Ações cautelares ajuizadas | Ações civis públicas ajuizadas | Ações de improbidade ajuizadas | TAC's celebrados |  Audiências Extrajudiciais realizadas |  Audiências públicas realizadas | Recomendações Expedidas |
| 1310 | 0 | 17 | 1 | 0 | 36  | 6 | 0 |

|  |
| --- |
| **EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR – EDUARDO LIMA DE MATOS** **(Período: 01 ano – 13/03/2017 a 13/03/2018)** |
|  Trâmites realizados | Ações cautelares ajuizadas | Ações civis públicas ajuizadas | Ações de improbidade ajuizadas | TAC's celebrados |  Audiências Extrajudiciais realizadas |  Audiências públicas realizadas | Recomendações Expedidas |
| 1437 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30  | 2 | 0 |

|  |
| --- |
| **EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano – 13/03/2017 a 13/03/2018)** |
| Quantidade de ações cautelares ajuizadas | Quantidade de ações civis públicas ajuizadas | Quantidade de ações de improbidade ajuizadas | Quantidade de ações criminais ajuizadas | Quantidade de TAC's celebrados | Quantidade de ações de execuções ajuizadas | TOTAL |
| 0 | 07  | 0 | 1 | 0 | 0 | 08 |

|  |
| --- |
| **EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA** **(Período: 01 ano – 13/03/2017 a 13/03/2018)**  |
| registro de Notícias de Fato | instauração de Procedimentos Preparatórios | instauração de Inquéritos Civis | Arquivamento sumário | Arquivamento com remessaa outras Promotorias | Arquivamento com remessa ao PGJ | Arquivamento com remessaao CSMP | Arquivamento com remessaa órgãos externos |
| 196 | 89 | 47 | 66 | 13 | 0 | 93 | 3 |

**6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO**

|  |
| --- |
| **Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correcionado no último****ano (anexar cópias)** |
|  |
|  | **Número da****ACP** | **Objeto da ACP** |
|  | 201713601618 | Tutelar meio ambiente artificial; compelir proprietário de imóvel a realizar manutenção e sanar risco de desabamento.  |
|  | 201711000233 | Promover regularização ambiental do HUSE |
|  | 201710800124 | Promover regularização ambiental de Laércio Santos Silva (Abassá Cafugenan Ni Sahara) |
|  | 201713600102 | Promover regularização ambiental de Onézimo Cruz de Góis (Igreja Pentecostal Vida em Cristo) |
|  | 201710900466 | Tutelar meio ambiente artificial; compelir proprietário de imóvel a realizar manutenção e sanar risco de desabamento.  |
|  | 201711800731 | Promover regularização de parcelamento do solo urbano |
|  | 201713600186 | Promover regularização ambiental de Janeide Santos (Igreja Batista Vida Renovada) |
|  | 201811200381 | Promover regularização urbanística do empreendimento Easy Luzia |
|  | 201810300329 | Promover regularização urbanística do empreendimento Concept Tower |
|  | 201810700284 | Promover regularização ambiental de Society fernando França |

**6.3)TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS**

|  |
| --- |
| **TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correcionado no último ano (anexar****cópias)** |
|  |
|  | **Número do****TAC/Recome ndação** | **Temática** |
|  | Recomendação nº 01/2017 | Hotel Palace de Aracaju |
|  | TAC – Processo nº 201510400876  | Acordo para pagamento de compensação ambiental pelo Society Club Serrano, como quitação de astreintes. |
|  | TAC – Processo nº 201410900412 | Acordo para pagamento de compensação ambiental por Panificadora Pão e Leite, como quitação de astreintes. |

**6.5) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

 **A CORREGEDORIA-GERAL,** pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;

Considerando, também, o ofício Circular da Corregedoria-Geral, de 15/02/2018, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais;

E, por fim, considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais,

**ORIENTA:**

**I) que se priorize os procedimentos instaurados antes de 2015, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP[[2]](#footnote-3) (PROEJ 05.14.01.0014, 05.14.01.0117, 05.14.01.0136, 05.14.01.0135 e 05.14.01.0069).**

 **Em resposta ao relatório preliminar,** os Promotores de Justiça informaram acerca do andamento dos procedimentos extrajudiciais (fls. 230/237):

**a) 05.14.01.0014** – Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades urbanísticas e ambientais relativas ao Edifício “Horizon Jardins”, localizado na Av. Sílvio Teixeira, nº 290, Bairro Jardins, nesta Capital. Em que pese tenham sido identificadas, no início da tramitação do procedimento, pelo Setor de Perícia Técnica do MPSE, irregularidades urbanísticas na edificação, em recente audiência no dia 09/11/2017, verificou-se, em comum acordo, a necessidade de realização de nova perícia, a fim de dirimir dúvidas técnicas quanto à interpretação dos dados obtidos. O laudo da nova perícia foi enviado em 26/04/2018, com relação ao qual esta Promotoria de Justiça aguardará a manifestação da parte reclamada, a fim de possibilitar o adequado contraditório e conferir possibilidade de composição extrajudicial do conflito.

.

**b) 05.14.01.0069** – Trata-se de Inquérito Civil (IC) instaurado com a finalidade de averiguar a regularidade ambiental e urbanística do SENAC localizado na Av. Ivo do Prado. Porém, o Reclamado sempre demonstrou proatividade na resolução dos problemas apontados, corrigindo a irregularidade urbanística apontada na Informação Técnica (IT) n. 174/2015 (fls. 60/62-verso, 77/78, 89/150) e obtendo o Atestado de Regularidade n. 11276 em 18/01/2018. Resta, assim, o licenciamento ambiental que já está em trâmite desde o dia 13/03/2018 perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) segundo o Protocolo n. 310/2018 (fls. 247/248). Por tudo o exposto e considerando que a Emenda n. 001/2013 à Resolução n. 125/2010 do CNJ implementou a disseminação da cultura de pacificação social, prevenção e solução de litígios, que a Resolução n. 118/2014 do CNMP implementou a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição com mecanismos de negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais, que o art. 3º, §2º, do CPC/2015 estimula o Estado a promover a solução consensual de conflitos e que a Resolução n. 025/2017 – CPJ implementou a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ) com o objetivo de dar acesso a outros mecanismos e meios autocompositivos de resolução de conflitos no âmbito do MPSE, esta Promotoria de Justiça decidiu esperar a manifestação da SEMA quanto ao pedido de licenciamento ambiental do SENAC localizado na Av. Ivo do Prado.

**c) 05.14.01.0117** - Trata-se de Inquérito Civil (IC) instaurado com a finalidade de averiguar a regularidade ambiental e urbanística do Supermercado Pão de Açúcar localizado na Rua José Seabra Batista, s/n, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP.: 49025-750. Em manifestação realizada no dia 26/02/2018 (fls. 206/207), o Reclamado afirmou que protocolizou o Requerimento n. 6976/2014 (fls. 208/209) de Habite-se junto à EMURB em 18/11/2014, passou longo período na SMTT e, após a conclusão das obras e de demais exigências impostas, o processo administrativo retornou à EMURB, razão pela qual não conseguiu comprovar a regularização ambiental e urbanística. Em 22/03/2018, como diligências finais, esta Promotoria de Justiça requisitou à SEMA informações sobre a existência de licença ambiental do Reclamado e, em caso negativo, a fiscalização *in loco* com remessa do devido relatório de fiscalização ambiental. Além disso, diante do pedido de prazo, requisitou ao Reclamado a apresentação dos documentos comprobatórios de sua regularidade urbanística e ambiental junto à EMURB e à SEMA mediante cópia do Habite-se ou documento equivalente e da licença ambiental.

**d) 05.14.01.0135 –** Trata-se de Inquérito Civil (IC) instaurado com a finalidade de instaurado com a finalidade de averiguar um aterro realizado em 01 (um) bem imóvel localizado no Km 11 da Rodovia dos Náufragos, na esquina com a Rua “D” do Povoado Gameleira, Mosqueiro, Aracaju/Se à 13 (treze) metros da Vila Olímpica do Colégio Brasília. As investigações se alongaram em razão da dificuldade de identificação do(s) responsável(is) pelo aterramento de uma área totalmente inserida em área de preservação permanente (APP) e da caracterização ambiental da área (fls. 45/48, 192/197). Houve, inclusive a anulação do Auto de Infração (AI) 26/02/2015 – 9h (fl. 87) e divergências entre relatórios técnicos da ADEMA (fls. 45/48) e da SEMA (fls. 192/197). Em 23/04/2018, esta Promotoria de Justiça requisitou à ADEMA informação técnica que esclareça a emissão da Licença de Instalação (LI) n. 067/2010 para uma área totalmente inserida em (APP) e a confecção da Informação Técnica (IT) n. 4566/2013-1718 (fls. 45/48), à SEMA o envio da decisão administrativa que declarou nulo o auto de infração e as notificações emitidas em face de Adilson Barreto e Construtora Celi Ltda e à DEPROCOMA a oitiva de servidores envolvidos na emissão do alvará de obras e da licença ambiental.

e) 05.14.01.0136 - Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado com a finalidade de apurar a regularidade ambiental do estabelecimento comercial denominado “Granjita”, localizado na Rua Recife, nº 218, Bairro José Conrado de Araújo, nesta Capital. A Reclamada tem demonstrado proatividade na resolução da questão, já tendo protocolado pedido de licenciamento ambiental perante a SEMA, a qual exigiu a realização de obras para reforma do estabelecimento, que estão sendo realizadas. Por tudo o exposto e considerando que a Emenda n. 001/2013 à Resolução n. 125/2010 do CNJ implementou a disseminação da cultura de pacificação social, prevenção e solução de litígios, que a Resolução n. 118/2014 do CNMP implementou a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição com mecanismos de negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais, que o art. 3º, §2º, do CPC/2015 estimula o Estado a promover a solução consensual de conflitos e que a Resolução n. 025/2017 – CPJ implementou a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ) com o objetivo de dar acesso a outros mecanismos e meios autocompositivos de resolução de conflitos no âmbito do MPSE, esta Promotoria de Justiça decidiu esperar a expedição da licença ambiental em favor da Reclamada, que se encontra condicionada à conclusão de obras de reforma, as quais tem sido empreendidas.

**7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Relatórios** | **Em dia** | **Pendente** | **Sem Atribuição** |
| ARQUIMEDES |  |  | Não se aplica |
| CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP | x |  |  |
| Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP |  |  | Não se aplica |
| Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP |  |  | Não se aplica |
| Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP |  |  | Não se aplica |
| Delegacias de Polícia/Batalhões Militares – Res. 20/CNMP |  |  | Não se aplica |
| Atividade Eleitoral |  |  | Não se aplica |
| DISQUE 100( ) Caixa de entrada( ) Em análise( ) Arquivadas |  |  | Não se aplica |

**7.1) OBSERVAÇÕES GERAIS**

O controle das atividades desenvolvidas pela 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Meio Ambiente se dá através do sistema PROEJ e do envio mensal das tabelas da Resolução nº 74 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estão sendo regularmente encaminhadas pela unidade correcionada.

**8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não

( x ) Sem atribuição

**8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( X ) Sim ( ) Não** Inspeção in loco na Rua Sigma (ACP 201510301270).

# 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelos Promotores de Justiça.

**10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL[[3]](#footnote-4)**

|  |  |
| --- | --- |
| **10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania[[4]](#footnote-5)** |  Ônibus da Cidadania/ Projeto Meio Ambiente nos Bairros |
| **10.2 Realização periódica de audiências públicas[[5]](#footnote-6)** |  Não |
| **10.3 Combater as causas que geram desigualdades[[6]](#footnote-7)** |  Sim. Diversas ações para regularização de loteamentos, combate à poluição e degradação do meio ambiente natural e artificial  |
| **10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade[[7]](#footnote-8)** |  Sim. Controle concentrado solicitado ao PGJ no Proej 05.17.01.0021 (Igreja Universal). |
| **10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP** |  Sim. As decisões judiciais são fiscalizadas pelas intimações judiciais e pela formação de autos de acompanhamento. |
| **10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução****118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas** |  Sim. Em todos os Procedimentos é tentada a solução extrajudicial do conflito, concedendo prazos e realizando audiências com vistas á realização de acordo.  |
| **10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano** |  Sim. As ações da Promotoria são, em geral, de ínsita complexidade e repercussão social. Ex: 201711000223 (HUSE), 201645101161, 05.17.01.0066, 05.16.01.0071 e 05.14.01.0121 (Lion Schuster), 200411200002 (Hotel Palace), 05.16.01.0196 (ENERGISA, bairro Olaria) |

**11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interes-****se social para a Comunidade?** | **(X) Sim** |
| **( ) Não** |
| **11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):** |
| Ônibus da Cidadania |
| **11.3) Observações gerais/Justificativa** |
|  |

**12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

**CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO:**

Este membro fora convocado pela Corregedoria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP para participar de correição no Ministério Público do Amazonas, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017.

 Este membro fora convocado pela Administração Superior deste Ministério Público para exercer as atribuições de Procurador de Justiça, durante o período de 19 de junho a 18 de agosto de 2017, em substituição à Procuradora de Justiça, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg.

**13) REGISTRO FOTOGRÁFICO**

****



**14) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

No relatório preliminar, a Corregedoria-Geral notificou os Promotores de Justiça para registrarem,em livro próprio, os atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidades), nos termos do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CPJ nº 005/2014), determinando ainda o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

**a) Em relação aos procedimentos extrajudiciais, no tocante aos procedimentos instaurados há mais de 03 anos, a Corregedoria-Geral, consubstanciada em entendimento do CNMP[[8]](#footnote-9), entende como imprescindível seja dada prioridade no andamento desses procedimentos (PROEJ 05.14.01.0014, 05.14.01.0117, 05.14.01.0136, 05.14.01.0135 e 05.14.01.0069).**

**Em resposta ao relatório preliminar**, os Promotores de Justiça informaram sobre o atendimento das providências determinadas, devidamente justificadas (fls. 230/237).

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do(a) Promotor(a) de Justiça interessado(a), para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, encaminhe-se, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que já foram devidamente sanadas as pontuais pendências detectadas no momento da visita de correição, passado o prazo de resposta do(a) Promotor(a) e após a apreciação pelo CSMP, arquive-se.

**Aracaju, 30 de abril de 2018**

**Carlos Augusto Alcântara Machado**

***Corregedor-Geral do Ministério Público***

1. Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.DADOS GERAIS DA COMARCA. [↑](#footnote-ref-2)
2. Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”. [↑](#footnote-ref-3)
3. Descrever e especificar as atividades desenvolvidas. [↑](#footnote-ref-4)
4. Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc. [↑](#footnote-ref-5)
5. Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho. [↑](#footnote-ref-6)
6. Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova. [↑](#footnote-ref-7)
7. Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade. [↑](#footnote-ref-8)
8. Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”. [↑](#footnote-ref-9)